

Lei nº 722 de 07 de Março de 1989.

Concede pensão a Sra. Ruth de Jesus Sil.  
viúva do ex-operário desta Pu.  
pituna Vicente Silveiro Siqueira e, con-  
tém outras providências.

A Câmara Municipal de Riolândia-MG., decretou e  
o, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida uma pensão mensal, a partir do mês  
Fevereiro do corrente ano, de um Quinze Nacional de Salários à  
viúva do ex-operário desta Prefeitura, Vicente Silveiro Siqueira, de  
acordo com o parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Fede-  
ral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as dis-  
posições em contrário, retroagindo seus efeitos à partir de 1º Fevereiro  
de 1989.

Prefeitura Municipal de Riolândia-MG., 07 de Março de 1989.

Ass: Sebastião Tullio do Couto  
Prefeito Municipal

Wadir Tosi Lima  
Secretário.